



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL DE CHAMDA PÚBLICA Nº 01/2026/CONSUP

**SELEÇÃO DE ENTIDADES DE TRABALHADORES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR
DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS / BIÊNIO 2026-2027**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Colégio de Dirigentes, vem a público convocar as entidades de trabalhadores interessadas em compor o Conselho Superior do IFS para o biênio 2026-2027, conforme prevê o inciso VII do Art. 8º do Estatuto do IFS. A seleção dar-se-á mediante as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a seleção de 02 (duas) entidades de trabalhadores para indicarem os seus representantes (titulares e suplentes) para a composição do Conselho Superior do IFS, para o biênio 2026-2027.

1.2. O processo selecionará as entidades divididas nas seguintes categorias:

1.2.1. Categoria Educação: 01 (uma) entidade sindical ou associativa que represente profissionais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica do Estado de Sergipe.

1.2.2. Categoria Sociedade Civil: 01 (uma) entidade de trabalhadores de outras categorias profissionais, representando a sociedade civil em geral.

1.3. A entidade vencedora de cada categoria terá o direito de indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para compor o Conselho Superior.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral foi instituída e designada pelo Colégio de Dirigentes do IFS.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

2.2.1. Coordenar, programar, supervisionar e divulgar todo o processo de chamamento público no âmbito do IFS;

2.2.2. Receber e homologar as inscrições e a documentação das entidades candidatas;

2.2.3. Analisar os recursos interpostos no processo conforme cronograma;

2.2.4. Apurar o número de associados comprovados e organizar a classificação final das entidades;

2.2.5. Divulgar os resultados após a finalização do processo e encaminhar o resultado à Presidente do Conselho Superior.

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

A presente seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Item	Evento	Data	Horário
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	16/03/2026	
2	Impugnação do Edital	17/03/2026	Até as 17h00
3	Início do envio da documentação (Inscrições)	18/03/2026	
4	Término do envio da documentação (Inscrições)	20/03/2026	Até as 23h59
5	Homologação das inscrições (Comissão Eleitoral)	23/03/2026	Até as 17h00
6	Prazo para interposição de recursos das inscrições	24/03/2026	Até as 17h00
7	Análise de recursos e Divulgação do Resultado Preliminar (Classificação)	25/03/2026	Até as 17h00
8	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	26/03/2026	Até as 17h00
9	Divulgação e Homologação do Resultado Final	27/03/2026	Até as 17h00
10	Prazo final para as entidades vencedoras indicarem os nomes de seus representantes	31/03/2026	Até as 17h00

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição da entidade deverá ser realizada **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** (link: <https://forms.gle/gdVr3FnVLvLnaoY97>), seguindo o prazo do cronograma estabelecido neste edital.

4.2. No ato da inscrição, a entidade deverá anexar ao formulário eletrônico, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:

4.2.1. Estatuto Social registrado em cartório, comprovando a natureza jurídica e a categoria profissional representada;

4.2.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ativo;

4.2.3. Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada, comprovando a legitimidade do representante legal;

4.2.4. Declaração Oficial, assinada pelo representante legal sob as penas da lei, atestando o número total e exato de membros associados (filiados) aptos e regulares vinculados à entidade até a data de publicação deste edital.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O critério único e objetivo para a seleção será quantitativo: será declarada vencedora, em sua respectiva categoria, a entidade que possuir o maior número de membros associados ativos.

5.2. Na hipótese de eventual empate numérico no quantitativo de associados entre duas ou mais entidades da mesma categoria, o desempate ocorrerá pelo critério de maior tempo de constituição legal da entidade, comprovado pela data de abertura do CNPJ.

6. DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

6.1. A Comissão Eleitoral organizará a classificação final das entidades de acordo com o número de associados comprovados, em ordem decrescente, por categoria.

6.2. Após a homologação do resultado final, as entidades vencedoras terão o prazo estipulado no cronograma para oficiar ao IFS os nomes completos, CPFs e contatos dos cidadãos indicados para ocupar as vagas de conselheiro titular e conselheiro suplente.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo.

7.2. Os recursos e outras comunicações deverão ser enviados **exclusivamente por formulário eletrônico** (link: <https://forms.gle/MVykxvyf3jGq4ekHA>).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste certame implica a aceitação integral das regras deste Edital.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Aracaju, 16 de março de 2026.

José Augusto Andrade Filho
Presidente da Comissão Eleitoral (Portaria Nº 725/2026)